



- COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES -

Processo nº 2.784/2019

Projeto de Resolução nº 32/2019

Procedência: Vereador Wanderson Marinho e Outros

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Trata-se a presente proposição de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Wanderson Marinho e outros, que pretende instituir a Comissão Especial de Combate à Violência Contra a Mulher no âmbito do Município de Vitória.

Os autos vieram ao meu gabinete para relatá-los pela Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres. Examinando seu conteúdo, contudo, verifico que a proposição em comento, embora louvável, esbarraria no disposto no art. 82, §7º, do Regimento Interno da Câmara de Vitória (Res. 1.9191/2013), que assim dispõe:

Art. 83 As Comissões Especiais serão criadas por Projeto de Resolução da Mesa, do Presidente da Câmara ou de um terço dos Vereadores, com a aprovação do Plenário, por maioria absoluta, devendo constar do projeto e do Ato de sua criação o motivo, o número de membros e o prazo de duração.

§ 7º Não será constituída Comissão Especial para tratar de assunto de competência específica de qualquer das Comissões Permanentes. (Grifei)

Tal conclusão decorre da percepção de que a Comissão Especial a ser criada pelo Projeto de Resolução trataria de assuntos de competência desta Comissão (Permanente) de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres, assim disciplinados no art. 60, VII e VIII, e art. 75 do referido Regimento Interno.

Por outro lado, não cabe a esta Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres opinar sobre a regimentalidade de qualquer proposição, mas sim à Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação (art. 61, I, da Res. 1.9191/2013).

Assim, observando o disposto no art. 77, §3º, do Regimento Interno, converto o parecer em diligência e requeiro a remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, para análise e deliberação das questões aqui avertadas.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 03 de maio de 2019.

ROBERTO MARTINS

Vereador (PTB)

Gabinete do Vereador Roberto Martins

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 6º andar, Gabinete 603, Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4530 / E-mail: vereador.robertomartins@vitoria.es.gov.br

Identificador: 3100310032003006380034003A00540032004100 Conferência em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade>.